
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1163/2023

LEI Nº 1.163/2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação a seguir especificada:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392 1301.2091 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DUNAY - ORÇAMENTO IMPOSITIVO
05741 000 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301 2091 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DUNAY - ORÇAMENTO IMPOSITIVO
05740 000 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....10.000,00

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas na LDO, LOA e PPA

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 01 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:A9CB72CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>